

PUBLICITAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 207/2016 NA COMUNICAÇÃO SOCIAL, INTERNET E DEMAIS LUGARES DE ESTILO

PÚBLICO, SEX 12 AGO 2016

Tel. 22 615 10 00
De seg a sex das 09H às 18H

Pç. Coronel Pacheco, 1
4050-453 Porto
lojaporto@publico.pt



Procedimentos Concursais
Direção Intermédia de 2.º Grau
Chefe de Unidade

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por deliberações do Conselho Diretivo do IFAP, L.P., de 11 de abril e de 31 de maio de 2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais destinados ao recrutamento para os seguintes cargos de direção intermédia de 2.º grau, do Departamento de Apoio de Mercados:

- Chefe de Unidade de Medidas de Intervenção em Mercados (UMIM);
- Chefe da Unidade de Ajudas Específicas (UAJE).

2. A indicação de requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, poderá ser consultada na Bolsa de Emprego Público a partir do dia 12 de agosto de 2016.

Presidente do Conselho Diretivo do IFAP
Luís Souto Barreiros



MUNICÍPIO DE ESTARREJA
AVISO
Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Estarreja, na sua Reunião Pública de 14 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE), tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e o prazo de 180 dias úteis para a sua elaboração, bem como, qualificar a alteração ao PUCE como "não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente", nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAAE), dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

No âmbito do mesmo procedimento, mais se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que foi ainda deliberado, dar início ao período de participação, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do 5.º dia útil da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração ao PUCE.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial - Setor de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os Termos de Referência e a fundamentação e a fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica apenas à deliberação camarária n.º 207/2016 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, até ao termo do referido período, em documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA, por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt, via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

Paços do Concelho de Estarreja, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Diamantino Manuel Sabina, Dr.

Jornal Diário: "PÚBLICO" de 12 de agosto de 2016

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

AVISO

Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Estarreja, na sua Reunião Pública de 14 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE), tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e o prazo de 180 dias úteis para a sua elaboração, bem como, qualificar a alteração ao PUCE como "não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente", nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAAE), dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

No âmbito do mesmo procedimento, mais se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que foi ainda deliberado, dar início ao período de participação, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do 5.º dia útil da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração ao PUCE.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial - Setor de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os Termos de Referência e a fundamentação e a fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica apenas à deliberação camarária n.º 207/2016 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, até ao termo do referido período, em documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA, por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt, via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

Paços do Concelho de Estarreja, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)

Jornal Diário: "O Diário de Aveiro" de 12 de agosto de 2016



Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade

Decorre até 8 setembro, o período de participação pública preventiva referente ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE).

A Câmara Municipal de Estarreja deu início ao procedimento de alteração PUCE, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos e o prazo de 180 dias úteis para a sua elaboração.

Terça, 30 de Agosto 2016



Decorridos 6 anos desde a sua entrada em vigor, este instrumento de gestão territorial apresenta já alguns desajustamentos face a novas exigências e desafios, pelo que há necessidade de corrigir alguma ineficácia da estrutura de ocupação/zonamento do PUCE. O plano evidencia ainda uma certa desatualização da atual política de ordenamento territorial relativamente à legislação vigente e à entrada de outros planos territoriais (Revisão do PDM e as consequentes delimitações dos regimes da RAN e da REN).

Com este processo, a Câmara procede à adaptação da estrutura territorial do PUCE e à flexibilização/ clarificação de algumas das suas disposições regulamentares, no sentido de corresponder às dinâmicas e oportunidades dos particulares na prossecução do interesse público subjacente a um correto ordenamento do território que traduza com maior objetividade e transparência as normas e princípios que devem reger o uso, a ocupação e a transformação do solo para fins urbanísticos.

Serão assim asseguradas condições para um desenvolvimento económico e social sustentável, respondendo às solicitações recebidas de particulares e investidores, às exigências de um melhor aproveitamento do solo e de adaptação à realidade atual.

A alteração pretende responder aos objetivos das políticas urbanas municipais e à dinâmica territorial e conjuntura económica e social atual.

Objetivos específicos

- Promover a Requalificação Urbana/ Revitalização da Cidade e do tecido urbano e social
- Reforçar a atratividade e dinamismo da área-plano

:: A área em causa abrange a Cidade de Estarreja, numa superfície aproximada de 304 hectares que recai sobre 2 freguesias, a União das Freguesias de Beduído e Veiros e uma pequena fração de Salreu.

:: Após o período de **participação pública preventiva** (19 agosto – 8 setembro), o processo prevê as seguintes fases: elaboração da proposta de alteração do PUCE, Conferências de Serviços, **Discussão Pública** (45 dias úteis), aprovação em Assembleia Municipal e publicação em Diário da República.

NOTA: Durante o período de participação pública, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial - Setor de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (link direto (http://www.cm-estarreja.pt/participacao_publica)), os Termos de Referência e Oportunidade e a fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica apensos à deliberação camarária n.º 207/2016 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, até ao termo do referido período, em documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA, por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt, via Fax: 234840607, ou ainda, entregar no GAME – Gabinete de Atendimento ao Município.

Partilhar

Tweetar

0

Página da Internet do Município



Ex.mo Sr.
Rui Pedro Gonçalves, Eng.º
Praça Francisco Barbosa
Apartado 132
3864-909 Estarreja

Nossa Referência	Vossa Referência	Data
Sec. Of. 050/2016	5886/2016-07-27	01-08-2016

ASSUNTO: AFIXAÇÃO DE AVISO – Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE): Publicação da Deliberação Municipal de alteração ao PUCE e da Abertura do Período de Participação.

Vitor Manuel Pereira Lacerda, secretário da Freguesia de União das Freguesias de Beduído e Veiros, concelho de Estarreja, certifica que na sede da Junta das Freguesias, se encontra afixado o Aviso, desde 01.08.2016, referente em assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário,


Vitor Manuel Pereira Lacerda


Sede: Lugar de S. Tiago Nº 42 - Beduído | 3860-301 ESTARREJA | Telef. 234 843 797 | Fax 234 100 143 | Email: jfreguesia@jf-beduido.pt

Delegação: Rua Francisco Matos 15 | 3860-642 VEIROS | Telef. 234 841 727 | Fax 234 841 863 | Email: jf-veiros@jf-veiros.pt

Certidão de Afixação: União de Freguesias de Beduído e Veiros – 01 de agosto de 2016



A STLMA
Luis Lopez
4/8/2016

Exmos. Srs.
Município de Estarreja
Subunidade de Taxas, Licenças,
Mercados e Metrologia
Apartado 132
3864-909 ESTARREJA

V/ Refª
5885 16-07-27

N/Refª

Data
01-08-2016

ASSUNTO: CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Manuel Augusto Rodrigues de Almeida, presidente da Freguesia de Salreu, certifica que em 01-08-2016 fez afixar, nos lugares habituais, os Editais remetidos por V/ Excelência.

"Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE): Publicitação da Deliberação Municipal de Alteração ao PUCE e da Abertura do Período de Participação".

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

A blue ink signature of Manuel Almeida over a circular official stamp. The stamp contains the text 'FREGUESIA DE SALREU' and 'Município de Estarreja'.

Certidão de Afixação: Junta de Freguesia de Salreu – 01 de agosto de 2016



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

AVISO

Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Estarreja, na sua Reunião Pública de 14 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE), tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e o prazo de 180 dias úteis para a sua elaboração, bem como, qualificar a alteração ao PUCE como “não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente”, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAAE), dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

No âmbito do mesmo procedimento, mais se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que foi ainda deliberado, dar início ao período de participação, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do 5.º dia útil da publicação deste Aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração ao PUCE.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial - Setor de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os Termos de Referência e Oportunidade e a fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica apensos à deliberação camarária n.º 207/2016 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, até ao termo do referido período, em documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA, por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt, via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Múncipe.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

Paços do Concelho de Estarreja, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

+351 234 840 600
+351 234 840 607
501 190 032

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 01 / 02
30/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)



CERTIDÃO

-----António da Silva Pires de Castro, Fiscal Municipal -----
-----Certifico, que nesta data afixei no átrio dos Paços do
Município, um AVISO de Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade
de Estarreja.-----
-----Por ser verdade passa a presente que assino. -----
-----Estarreja, aos dezassete dias do mês de Agosto de dois
mil e dezasseis.-----

O Fiscal

Certidão de Afixação: Paços do Concelho - 17 de agosto de 2016